



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96427 / 2025 - SEI Nº 24.0.000100674-2**

## **TERMO ADITIVO VI**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000100674-2**

**Sexto Termo Aditivo ao contrato de serviços de saúde, registrado sob o número 91.095/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.**

**O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 91.095/2024 (30168319) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** de acordo com a Portaria SES Nº 501/ 2025 (34357510) c/c Portaria SES Nº 322/ 2025 (34586562).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025**

**2.1** A Portaria SES Nº 322 (34586562), de 8 de maio de 2025, instituiu o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período;

**2.2** a Portaria SES Nº 501 (34586562), de 12 de junho de 2025, autoriza o repasse de parcela única, em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades;

**2.3** o monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC;

**2.4** o valor do repasse é de **R\$ 4.871.385,31 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO da Portaria SES Nº 501/2025;

2.5 a execução destes recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece em **R\$ 25.343.710,50 (vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 304.124.526,00 (trezentos e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais)**;

3.2 o valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de **R\$ 4.871.385,31 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34219955).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - valores ordinários e excepcionais

	DISCRIMINAÇÃO	
VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	MAC	R\$ 8.807.656,27
	FAEC	R\$ 7.509.923,55
	<b>PRODUÇÃO FIXA</b>	<b>R\$ 16.317.579,83</b>
	Incentivos Federais	R\$ 4.468.442,17
	Incentivos Estaduais	R\$ 3.053.710,24
	Incentivos Municipais	R\$ 1.503.978,26
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.343.710,50</b>
	VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	<b>Programa TJ Ortopedia</b> - exercício até junho 2025
<b>Programa Mais Acesso a Especialistas-Oferta de Cuidados Integrados (PMAE OCI) (TA I 31733403)</b>		R\$ 535.552,00
<b>Programa TJ Oftalmo CATARATA (PT 33255708)</b>		R\$ 1.425.503,20
<b>Programa TJ Oftalmo PEDIATRIA (PT</b>		R\$ 35.621,68

	33255676)	
	<b>Programa TJ ESCOLIOSE</b> (PT 33398718)	R\$ 576.000,00
	<b>Inverno Gaúcho com Saúde</b> - Port. SES Nº 501/2025 (34357510) - repasse único	R\$ 4.871.385,31
	<b>TOTAL excepcionais</b>	<b>R\$ 7.856.902,88</b>

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34219955).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 10:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 16/07/2025, às 10:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34633589** e o código CRC **14D97542**.